



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.311, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a redação do anexo III de dispositivo da lei municipal nº 1.159, de 02 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O anexo III da Lei Municipal n.º 1.159 de 02 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

**TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS,
INDUSTRIAS DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PESSOAS JURÍDICAS

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

UFRM

OUTROS TIPOS DE COMÉRCIO

(...)

Serviços de Tatuagens e aplicação de Piercing 1,00

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 30 de dezembro de 2010.

Rosiane Santos
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 30 (trinta) de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).


Paulestino dos Santos
Secretário de Administração